



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 052/2017
Processo nº 2092/2017

Aquisição de 04 (quatro) kits para
Agente de Endemias

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	006/2017
Data:	05/10/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

KIT PARA AGENTE DE ENDEMIAS-1

01 - Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50mm. Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em 1 cor. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ Ombreira);
01 - Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32cm;
01 - Pipetão
01 - Bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura - 500 ml - cores sortidas;
01 - Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico;
01 - Lápis de Cera tipo estaca (azul ou preto);
01 - Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ 2 pilhas tamanho grande;
01 - Lápis preto nº 2;
01 - Lixa nº 60;
01 - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco);
01 - Colher Inox 5g;
01 - Colher Inox 20g;
01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água;
01 - Pícola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/ 13cm;
01 - Fita métrica c/ 1,5 metros;
01 - Algodão hidrófilo pacote c/ 25 g 02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml
01 - Prancheta Eucatex tamanho Ofício com pregador
10- Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição dos kits acima descritos é equipamento obrigatório de trabalho do agente de endemias para desenvolver as atividades no combate à dengue no município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos ☐ Próprios ☒ Federais ☐ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Vigilância em Saúde na rua Bahia nº 223 centro - Piên - PR

Horários:

08:00 às 12:00 13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

30 dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Gilmar Fabiano Nogueira

Há licitação em curso para o objeto pretendido?☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ANA MARIA HARBS
ENFERMEIRA / COREN/PR - 237.629
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PIÊN/PR

Carimbo e Assinatura do Responsável pela requisição

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 208217

Data 08/10/17

Responsável: _____

Protocolo Depto. Licitações e Compras:



INTERJET COMERCIAL LTDA
Rua Sobrália, Nº 422
04691020 São Paulo, SP
Telefone: (11) 58324300
CNPJ: 59.403.410/000126

BANCO DO BRASIL AG: 1553-9 C/C 5917-X OU
BANCO BRADESCO AG: 0461-8 C/C 167.640-7

Proposta Nº 1361

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
CNPJ: 76.002.666/0001-40, IE: ISENTA
Rua Amazonas, 373, CENTRO
83860000 - Pien, PR
epidemiologia@pien.pr.gov.br

Número da Proposta	1361
Data	27/09/2017

Aos cuidados de: GILMAR

Vendedor(a): JESSICA RODRIGUES SCARPATO

Itens de produto ou serviço

Item	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
KIT PARA AGENTE DE ENDEMIAS-1 01 - Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50mm. Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em 1 cor. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ Ombreira). 01 - Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32cm 01- Pipetão 01 - Bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura – 500 ml – cores sortidas 01 - Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico 01 - Lápis de Cera tipo estaca (azul ou preto) 01 - Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ 2 pilhas tamanho grande 01 - Lápis preto nº 2 01 - Lixa nº 60 01 - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, e puçã no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco) 01 - Colher inox 5g 01 - Colher inox 20g 01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Picola (picadeira pl concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/ 13cm 01 - Fita métrica c/ 1,5 metros 01 - Algodão hidrófilo pacote c/ 25 g 02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml 01 - Prancheta Eucatex tamanho Ofício com pregador 10- Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti.	269	KIT	4	220,00	880,00

Nº de Itens	Total outros itens	Total dos itens	Desconto	Frete	Total da proposta
1,00	0,00	880,00	0,00	80,00	960,00

Condições gerais

Prazo de entrega	20
Validade	30 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Observações

FATURAMENTO MÍNIMO R\$450,00
FRETE INCLUSO

Atenciosamente

Jessica Scarpato

Data: 02/10/2017
Proposta nº: 159-01-2311

006



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
CNPJ: 76.002.666/0001-40

AOS CUIDADOS DE: Gilmar

ITEM:	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	04	UN	KIT DE COMBATE A DENGUE 01 - Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50mm. Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em 1 cor. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ Ombreira). 01 - Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32cm 01- Pipetão 01 - Bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura – 500 ml – cores sortidas 01 - Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico 01 - Lápis de Cera tipo estaca (azul ou preto) 01 - Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ 2 pilhas tamanho grande 01 - Lápis preto nº 2 01 – Lixa nº 60 01 - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, e puçã no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco) 01 - Colher Inox 5g 01 - Colher Inox 20g 01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Picola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/ 13cm 01 - Fita métrica c/ 1,5 metros 01 - Algodão hidrófilo pacote c/ 25 g	310,00	1.240,00

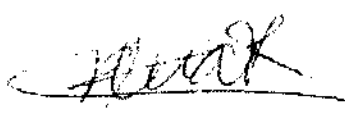
Radha Comércio de Equipamentos e Vestuários Ltda.
CNPJ : 01.940.517/0001-23 IE : 115.021.817.110
Rua Tanibuca , 12 Sala 1 , Vila Gea ,
Cep : 04691-010 São Paulo – SP
Telefone : 3804-1287 E-mail: radhacomercial@outlook.com


RADHA

		02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml		
		01 - Prancheta Eucatex tamanho Ofício com pregador		
		10- Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti.		
PRAZO DE ENTREGA :		35 dias	IMPOSTOS	INCLUSO
VALIDADE DA PROPOSTA:		30 dias		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		30 dias	FRETE	CIF
Banco do Brasil Agencia: 1553-9 Conta Corrente: 5917X		VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)	VALOR TOTAL	R\$ 1.240,00

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DE PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
FRETE: CIF

Banco Brasil
Agencia 1470-9 – C/C 20145-6


Renata Thincia - Sócia-Proprietária
CPF: 228.593.758-05

Radha Comércio de Equipamentos e Vestuários Ltda.
 CNPJ : 01.940.517/0001-23 IE : 115.021.817.110
 Rua Tanibuca , 12 Sala 1 , Vila Gea ,
 Cep : 04691-010 São Paulo – SP
 Telefone : 3804-1287 E-mail: radhacomercial@outlook.com

008

Assunto: ORÇAMENTO GLOBALPED**De:** Sonaira Petri <vendas1@grupoglobalped.com.br> [+]**Data:** Quarta, 27/09/2017 14:34:49**Para:** epidemiologia@pien.pr.gov.br [...]**Anexos:** image003.jpg (9.7 KB) image002.jpg (10.5 KB)

Boa tarde,
conforme solicitado, segue orçamento do material desejado,
qualquer duvida estou a disposição,

Att,

Sonaira Petri

vendas1@grupoglobalped.com.br

celular: (41) 3021-1100 / (41) 3021-1101

endereço: Rua Manoel de Aguiar, 100 - Jd. Santa Helena

Bairro: Santa Helena - Curitiba - PR

CNPJ: 06.940.888/0001-00

Insc. Estadual: 12.088.448-00 - Renda: 11.000.000

GRUPO
GLOBALPED

IMAGEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	KIT COMBATE A DENGUE 01 - BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM DIVISÃO INTERNA, NA COR CÂQUI (MOSTARDA), COM BOLSO SEM LAPELA. ALÇA EM CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM, NAS SEGUINTE MEDIDAS 31 X 37 X 20, COM LOGOMARCA IMPRESSA POR SERIGRAFIA EM 1 COR. (ALÇA EM CADARÇO 100 % ALGODÃO C/ OMBREIRA). 01 - BANDEIRA AMARELA (OU LARANJA) TAMANHO 25 X 35 CM C/ CABO DE MADEIRA DE 32CM 01 - BACIA PLÁSTICA TAMANHO	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00

009

02 - PIPETAS DE
PLÁSTICO TIPO
CONTA GOTAS 3 ML

01 - PRANCHETA
EUCATEX TAMANHO
OFÍCIO COM
PREGADOR

10 - TUBOS DE
ENSAIO PARA
COLETA DE LARVAS,
TRANSPARENTE,
MEDINDO 12MM DE
DIÂMETRO
EXTERNO, 75MM DE
COMPRIMENTO COM
TAMPA. PARA
ACONDICIONAR
FORMAS IMATURAS
DE
MOSQUITO(LARVAS)
E REMESSAS PARA
EXAME
LABORATORIAL NO
PROGRAMA DE
ERRADICAÇÃO DE
AEDES AEGYPTI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
- ☒ por item ou total até R\$ 8.000,00
- ☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
- ☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
- ☐ impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
- ☐ impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
- ☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

- ☐ sim
- ☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____%
- ☐ não
- ☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

- ☒ sim
- ☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
- ☐ contratação com cota reservada
- ☐ contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeira (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 09/10/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) kits para agente de endemias.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.305.0018.2034-3390309901				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

Sideney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

09/10/2017

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

09/10/2017



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

09, 10, 2017

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- (X) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde Aquisição de 04 (quatro) kits para agente de endemias.

O orçamento realizado com empresa do ramo, demonstra que o valor estimado para esta aquisição não ultrapassa o limite fixado no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Consultados os responsáveis pelo planejamento das ações governamentais, concluiu-se que não há previsão de novas contratações semelhantes ao objeto desde processo até o final deste exercício financeiro, pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

09, 10, 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3-PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigoski	10.339.824-0-PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8-PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7-PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Morine	5.417.001-7-PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9-PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0-PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9.C.3.270.269-SC	003.416.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4-PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8-PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7-PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9-PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0-PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MORINE	5.417.001-7-PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4-PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0-PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA
EXERCER o cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2092/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de **aquisição de 04 (quatro) kits para os agentes de endemias**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.

No que se refere a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 015

ESTADO DO PARANÁ

econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispense da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (limite: R\$ 8.000,00)

A hipótese descrita no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 016

ESTADO DO PARANÁ

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

"Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o referido inciso, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta de bens e serviços desde que estes não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Dáí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la."

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ Ibidem. p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 017 ESTADO DO PARANÁ

visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 09 de outubro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

PROCESSO Nº 2092/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) kits para agente de endemias conforme especificações do ANEXO I.

Contratado: **INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 59.403.410/0001-26

Inscrição Estadual: 112.191.952.117

Endereço: Rua Sobrália, nº 422, Campo Grande, em São Paulo/SP, CEP: 04.691-020, Fone/Fax: (11) 5631-3023

Dotação Orçamentária: 11.001.10.305.0018.2034-3390309901

Valor Total: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

Piên/PR, 09 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

019

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	KIT PARA AGENTE DE ENDEMIAS-1 01 - Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50mm. Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em 1 cor. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ Ombreira); 01 - Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32cm; 01- Pipetão 01 - Bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura – 500 ml – cores sortidas; 01 - Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico; 01 - Lápis de Cera tipo estaca (azul ou preto); 01 - Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ 2 pilhas tamanho grande; 01 - Lápis preto nº 2; 01 – Lixa nº 60; 01 - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco); 01 - Colher Inox 5g; 01 - Colher Inox 20g; 01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água; 01 - Pícola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/13cm; 01 - Fita métrica c/ 1,5 metros; 01 - Algodão hidrófilo pacote c/ 25 g 02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml 01 - Prancheta Eucatex tamanho Ofício com pregador 10- Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti.	04	R\$ 240,00	R\$ 960,00

DECLARAÇÃO

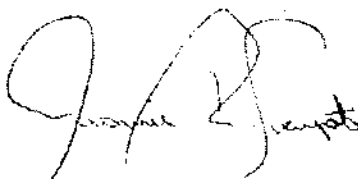
A empresa **INTERJET COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.403.410/0001-26, por intermédio de seus representantes legais o (a) Sr (a) Leonice Rodrigues Scarpato, portador (a) da Cédula de Identidade nº 11.528.314-6 SSP/SP e CPF nº 032.697.638-83, **DECLARA**, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(x) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Grande/SP, em 09 de outubro de 2017.



Leonice Rodrigues Scarpato
RG: 11.528.314-6 SSP/SP
CPF: 032.697.638-83
Diretora

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESENCIAL

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/10/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **59.403.410/0001-26**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP

C.N.P.J Nº 59.403.410/0001-26

LEONICE RODRIGUES SCARPATO, brasileira, natural de São Paulo, casada, solteira, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 26/4/1958, de nacionalidade portuguesa na cédula de identidade RG nº 11.521.114 e RGSP nº 16, CPF/MF nº 032.697.638-83, residente e domiciliada no Município de São Paulo - SP, à Avenida Engenheiro Eusébio Stevano, 1005 - Anta - Caixa Postal Jaraguá - Cep 134096-030;

Não possui de outra sócia da empresa denominada **INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 59.403.410/0001-26, com contrato social registrado no CNPJ sob nº 3520971/1992 em sessão de 29/08/1998 e última alteração registrada sob nº 375.530/16-2 em sessão de 02/09/2016, resolve transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante pelo presente ATO CONSTITUTIVO;

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **INTERJET COMERCIAL EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital da sociedade no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionada acima, fixado anterior.

CLAUSULA TERCEIRA

A sócia **LEONICE RODRIGUES SCARPATO** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA QUARTA

PREE MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]

É capitalizar o capital em R\$ 93.700,00 (nove e três mil e setecentas reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LEONICE RODRIGUES SCARPATO, brasileira, natural de São Paulo, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 26/04/1951, do comércio, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 11.515.314-4, inscrita no CPF/MF nº 032.697.638-83, residente e domiciliada no Município de São Paulo, SP, à Avenida Engenheiro Eusébio Oliveira, 1000, Apto. 423 - Bairro Jandiatuba - Cep. 04696-000.

PRIMEIRA

A empresa individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a denominação empresarial de **INTERJET COMERCIAL EIRELI**, e terá sua sede e foro, nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Searábia, 422 - Campo Grande - Cep. 011.010, podendo abrir filiais em qualquer ponto do Território Nacional.

SEGUNDA

A empresa terá o objeto social o comércio atacadista de artigos e equipamentos para laboratório em geral e seus similares, material médico hospitalar, material de enfermagem, artigos de vestuário hospitalar, produtos odontológicos, biológicos, veterinários, saneantes, desinfetantes, insumos farmacêuticos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, materiais didáticos, brinquedos e outros.

TERCEIRA

A empresa iniciará suas atividades em 29/08/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA

O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentas reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Parágrafo único - a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1052 do CC/2002)

QUINTA

A administração da empresa caberá a **LEONICE RODRIGUES SCARPATO**, a qual representará em juízo ou fora dele, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, perante estabelecimentos de crédito e instituições financeiras, para movimentação de contas bancárias, para emissão e endosso de títulos de crédito, assim como, constituir em nome da sociedade, no âmbito das investidas de poderes especiais e os constantes das cláusulas do presente contrato, todos os atos e operações deverão constar no livro de nomeação, enfim praticar todo e qualquer ato para o aumento do capital social, autorizando o uso do nome empresarial.

SEXTA

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

SÉTIMA

Faltando o empresário a empresa continuará suas atividades com os elementos necessários. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por condenação criminal de punição, pena ou internamento, cassação, peculato ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA

A titular **LEONICE RODRIGUES SCARPATO** declara não possuir nenhuma outra empresa na sociedade EIRELI.

DECIMA

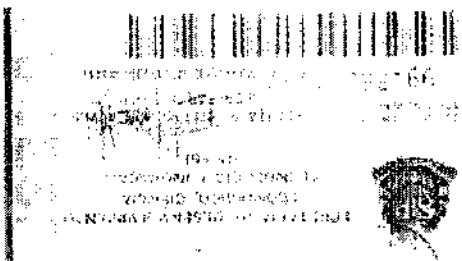
PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
REGISTRO

62. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840

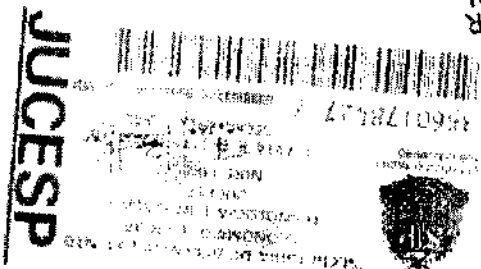
JAMES ROBERTSON JR.

1940-1941 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863,

doi:10.1371/journal.pone.0161634



PR. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO
59.403.410/0001-26
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA
30/08/1988 |
| NOME EMPRESARIAL
INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO
R SOBRALIA | NUMERO
422 | COMPLEMENTO | |
| CEP
04.691-020 | BAIRRO/DISTRITO
CAMPO GRANDE | MUNICÍPIO
SAO PAULO | UF
SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE
(11) 5631-3023 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/10/2017 às 10:19:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Voltar Página](#)
[para impressão](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

[Home](#)
[Institucional](#)
[Serviços](#)
[Legislação](#)
[Prestando Contas](#)
[Municípios e Parcerias](#)
[Notícias](#)
[Download](#)
[Fale Conosco](#)

| | |
|---|---|
|  | SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SÃO PAULO |
|---|---|

Cadastro atualizado até: 09/10/2017

IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|----------------------|---------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CNPJ: | 59.403.410/0001-26 | Inscrição Estadual: | 112.191.952.117 |
| Razão Social: | INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP | | |

ENDEREÇO

| | | | |
|--------------------|--------------|---------------------|----|
| Logradouro: | RUA SOBRALIA | | |
| Número: | 422 | Complemento: | |
| Bairro: | CAMPO GRANDE | | |
| Município: | SAO PAULO | UF: | SP |
| CEP: | 04691-020 | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | | | |
|---|---|-------|--|
| Atividade Econômica: | Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários | | |
| Situação Cadastral Vigente: | HABILITADO | Ativo | |
| Data desta Situação Cadastral: | 09/09/1988 | | |
| Regime de Apuração: | SIMPLES NACIONAL | | |
| Data de Credenciamento como emissor de NF-e: | 01/04/2010 | | |
| Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: | Obrigatoriedade Total | | |
| Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: | 01/04/2010 | | |

Data da Consulta: 09/10/2017

Número da Consulta: 522576735 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil

www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

028

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Angel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP:01017-911 - FAPAX (11)3243-3400



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59403410/0001-26

Razão Social: INTERJET COMERCIAL LTDA EPP

Endereço: RUA SOBRALIA 422 / CAMPO GRANDE / SAO PAULO / SP /
4691-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2017 a 24/10/2017

Certificação Número: 2017092502511560003824

Informação obtida em 09/10/2017, às 10:21:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.403.410/0001-26

Certidão nº: 138266591/2017

Expedição: 09/10/2017, às 10:21:42

Validade: 06/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.403.410/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 59.403.410/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:34:47 do dia 12/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2018.

Código de controle da certidão: **76E9.271D.855B.FC10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 59.403.410

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 16861466

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/10/2017 13:33:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0189923 - 2017

CPF/CNPJ Raiz: 59.403.410/

Contribuinte: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Liberação: 10/07/2017

Validade: 06/01/2018

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.553.141-6 - Início atv.: 30/08/1988 (R SOBRALIA, 422 - CEP: 04691-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:25:13 horas do dia 9/10/2017 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E421343D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

DECLARAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2017**

A empresa **INTERJET COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.403.410/0001-26, por intermédio de seus representantes legais o (a) Sr (a) Leonice Rodrigues Scarpato, portador (a) da Cédula de Identidade nº 11.528.314-6 SSP/SP e CPF nº 032.697.638-83, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Grande/SP, em 09 de outubro de 2017.


Leonice Rodrigues Scarpato
RG. 11.528.314-6 SSP/SP
CPF: 032.697.638-83
Diretora

REC. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PROCEBO

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta**CPF/CNPJ:** 99403410000126**Nome, Razão Social ou
Nome Fantasia:** (Opcional)**Tipo de Sanção:** Todos ▼**Quantidade de registros encontrados:** 0 **Data:** 09/10/2017 14:02:35**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:****CNPJ/CPF:** 59403410000126**Página 1/1****ATENÇÃO**

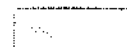
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
Tribuna do Estado do Paraná**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

| | | | | | |
|---------------------------------|----------------|------|-----|------------------|----------------|
| Fornecedor | | | | | |
| | Tipo documento | CNPJ | ▼ | Número documento | 50403410000126 |
| | Nome | | | | |
| | | | | | |
| Período publicação: de | | | até | | |
| Data de Início Impedimentos: de | | | até | | |
| Data de Fim Impedimentos: de | | | até | | |

**0** ITEM ENCONTRADO!

apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:27EA7023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 634, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
APURATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Administração e Finanças através do Memorando nº 042/2017.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

- I - Ingrid Rubiane de Bassi;
- II - Doroti de Fátima Pieckocz;
- III - José Luiz de Barros;
- IV - Simon Schneider;
- V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 008/2015.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8F4AAD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 202, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 70, DE 20 DE MARÇO DE 2017,
QUE "Nomeia Comissão Permanente de Avaliação
de bens móveis e imóveis".

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 70, de 20 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

II - Heloneida Souza da Mata RG nº 21.508.452-6/DETRAN-RJ;"
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 9 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EBD72E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 067/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33

O objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas,
para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Valor: R\$ 281.900,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos
reais)

Dotação:

05.001.26.782.0005.1004-44.90.52.40.00

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Data de assinatura: 04 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fátima Pieckocz
Código Identificador:5C1567BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

PROCESSO Nº 2092/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) kits para agente de endemias conforme especificações do ANEXO I.

Contratado: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 59.403.410/0001-26 Inscrição Estadual: 112.191.952.117

Endereço: Rua Sobralia, nº 422, Campo Grande, em São Paulo/SP,
CEP: 04.691-020, Fone/Fax: (11) 5631-3023

Dotação Orçamentária:

11.001.10.305.0018.2034-3390309901

Valor Total: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

Piên/PR, 09 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fátima Pieckocz
Código Identificador:F37B41BE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

PROCESSO Nº 2092/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) kits para agente de endemias conforme especificações do ANEXO I.

Contratado: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 59.403.410/0001-26 Inscrição Estadual:112.191.952.117

Endereço: Rua Sobrália, nº 422, Campo Grande, em São Paulo/SP, CEP: 04.691-020, Fone/Fax: (11) 5631-3023

Dotação Orçamentária: 11.001.10.305.0018.2034-3390309901

Valor Total: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.
Piên/PR, 09 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 039 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2092/2017 (Dispensa de Licitação nº 052/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 050/2017, cujo objeto é a **aquisição de 04 (quatro) kits para os agentes de endemias**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

1



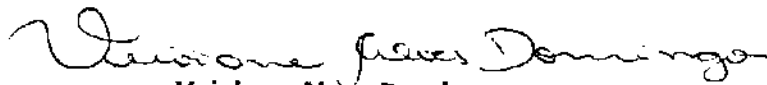
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 040
ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 10 de outubro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

PROCESSO Nº 2092/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 2092/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 052/2017, que tem por objeto a Aquisição de 04 (quatro) kits para agente de endemias para Secretaria de Saúde, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **INTERJET COMERCIAL EIRELI – EPP**. No Valor Total: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

Piên/PR, 10 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 63860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

042**NOTA DE EMPENHO**

| | | | | |
|------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número | Tipo | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| 9629/2017 | Ordinário | 10/10/2017 | 5636 | 33604 |

| | |
|-------------------|-----------------------|
| Licitação | Número |
| Processo dispensa | 52/2017 de 09/10/2017 |

| | | | | | | | |
|------------------|----------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência | Contrato | | | | | | |

| | | |
|--|--------------|--------------------|
| Credor | Matrícula | CPF/CNPJ |
| Fornecedor | 17064-0 | 59.403.410/0001-26 |
| INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP | | |
| Endereço | Bairro | |
| RUA SOBRÁLIA, 422 | CAMPO GRANDE | |
| Cidade/UF | CEP | Fone |
| São Paulo/SP | 04691-020 | 11 5631-3023 |
| Banco | Agência | Conta |

| | |
|---|-----------------|
| Classificação da despesa | Saldo anterior |
| 11 SECRETARIA DE SAUDE | R\$ 26.553,70 |
| 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Valor empenhado |
| 10.305.0018.2034 PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | R\$ 960,00 |
| 3.3.90.30.99.01 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | Saldo atual |
| 3360 00497 Vigilância em Saúde | R\$ 25.593,70 |
| De Exercícios Anteriores | |

Outras informações

| | | | | | |
|---|-------|-----|------------|----------|-------------|
| Histórico | MARCA | UN | QUANTIDADE | VALOR | VALOR TOTAL |
| PRODUTO | | | | | |
| AQUISTIÇÃO DE KITS PARA AGENTE DE ENDEM | | KIT | 4,0000 | 240,0000 | 960,00 |

IAS
01 - Bolsa de lona padrão FMS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisória interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50mm. Das seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em 1 cor. (Alça em cada lado 100 x algodão c/ Ombreira);

01 - Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32cm;

01 - Pipetão

01 - Bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura - 500 ml - cores sortidas;

01 - Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico;

01 - Lápis de Cera tipo estaca (azul ou preto);

01 - Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ 2 pilhas tamanho grande;

01 - Lápis preto nº 2;

01 - Lixa nº 60;

01 - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, e alça no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco);

01 - Colher Inox 5g;

01 - Colher Inox 20g;

01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água;

01 - Picola (picadeira p/ concreto, nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/13cm;

01 - Reta metálica c/ 1,5 metros;

01 - Algodão hidrófilo pacote c/ 25 g 01 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml

01 - Prancheta Eucarex tamanho Oficial com pregador

10- Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS: 13826691/2017
CERTIDÃO FGTS: 2017092502611560003924

VALIDADE: 07/04/2018
VALIDADE: 24/10/2017

Assinatura de Livino Tureck

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR